DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 219/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Altera local de trabalho e centro de custo de servidor, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada direção da EAEF Prof. Ismael Morato Almeida Lara, através do ofício 79/2026, confirmada pelo Departamento Municipal de Educação de Torrinha sob o protocolo nº 4484/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do local de trabalho da servidora pública municipal, senhora **Renata Aparecida Santoro,** matrícula **587** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS,** à partir do dia 28/07/2026, que terá alterado seu local de trabalho da UBS – Unidade Básica de Saúde, centro de custo 02.20.11, para a EAEF Prof. Ismael Morato Almeida Lara, centro de custo 02.18.10.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

Torrinha, 27 de julho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 220/2026

Revoga a Portaria nº 199/2026, que alterou o local de trabalho da servidora Vânia Regina Ornhani Scagnolato, e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de adequação da lotação de servidores às necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria nº 199/2026**, de 06 de julho de 2026, que alterou o local de trabalho da servidora Vânia Regina Ornhani Scagnolato, matrícula nº 699, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a servidora passa a exercer suas atribuições em seu local de lotação anterior, qual seja, **Departamento Municipal de Educação**, salvo ulterior ato administrativo em sentido diverso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Torrinha, 27 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: rh@torrinha.sp.gov.br